



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**L E I nº 4.007/2021**

**Data:** 29 de junho de 2021

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.536,69 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 569.536,69 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme Reequilíbrio Econômico do Contrato nº 331/2020, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 02/2020 – Construção do Remanescente da Escola Municipal Santa Terezinha:

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1206.5-006 – Construção de Nova Unidade Escolar Termo de Compromisso PAR nº 104768

1351 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....569.536,69

**Total.....569.536,69**

**Art. 2º** Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado cancelamento das seguintes dotações:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração

0200 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.003 – Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI

12.365.1204.6-027 Manutenção dos Centros Municipais de Educação (CMEI)

1170 0103 01.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

03.005 – Divisão de Educação

12.361.1241.6-033 Divisão de Educação 25%

1640 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 – Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais

20.608.2001.1-035 Manutenção da Secretaria da Agricultura

1780 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

1870 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

1880 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....40.000,00

20.608.2008.2-036 Readequação de Estradas Rurais e Manutenção De Pontes

1900 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.536,69

1920 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2021.

**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal